



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande: Cultura e Biodiversidade inscrito na Lista do Patrimônio Mundial em 2019



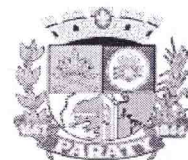
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



Designada Cidade Criativa da UNESCO em 2017

PARATY CIDADE CRIATIVA DA GASTRONOMIA

Secretaria de Saúde



## TERMO ADITIVO Nº 011

**TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O. S. VIVA RIO, REFERENTE À ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS NONA – VALOR DO CONTRATO E DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 035/2024/VIVA RIO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024), o **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal – Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª Mônica Ely da Silva**, brasileira, portadora do RG nº 12.348.216-8 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 087.611.958-55, residente e domiciliada na Rua Alfredo Sertão, nº 190 – Chácara da Saudade – Paraty-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, comparece a **Organização Social Viva Rio**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede no endereço Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, neste ato representada por **Pedro Daniel Strozenberg**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 09.038.645-9 IFP-RJ e CPF/MF nº 012.240.057-75, doravante denominada **CONTRATADA**, para celebração do presente Termo Aditivo para alteração das **CLÁUSULAS NONA** - Valor do Contrato e **DÉCIMA** - Das Condições de Transferência de Recursos, na forma abaixo:

O presente Termo Aditivo altera o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 22/12/2024 para 22/06/2025 e acresce o valor de **R\$29.039.502,96 (vinte e nove milhões, trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos)** para a cobertura do novo prazo.

Considerando que a variação do índice inflacionário acumulado nos últimos doze meses (IPCA), que é de 4,76% (referência mês de Outubro/2024), passa o valor mensal para **R\$ 4.839.917,16 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezessete e dezesseis centavos)**.



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br  
sec.saude@prefeitura.deparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

*[Handwritten signatures]*



Paraty e Ilha Grande:  
Cultura e Biodiversidade  
Inscrito na Lista do  
Patrimônio Mundial em 2019



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



PARATY  
CIDADE CRIATIVA  
DA GASTRONOMIA

Designada  
Cidade Criativa  
da UNESCO  
em 2017

Secretaria de  
Saúde



## **TERMO ADITIVO Nº 011**

Nesse sentido, as cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de **R\$139.165.413,80 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos)**.

Contrato Inicial: R\$34.675.236,26

Aditivo nº 001: R\$1.827.085,77

Aditivo nº 002: R\$ 558.900,21

Aditivo nº 003: R\$ 414.369,07

Aditivo nº 004: R\$ 37.161.450,72

Aditivo nº 005: R\$ 888.903,32

Aditivo nº 006: R\$ 4.987.018,32

Aditivo nº 007: R\$2.476.432,08

Aditivo nº 008: R\$ 48.966.335,64

Aditivo nº 009: R\$6.822.362,37

Aditivo nº 010: R\$387.320,00

**Aditivo nº 011: R\$29.039.502,96 (vinte e nove milhões, trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos)**

**Valor atualizado: R\$139.165.413,80 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos)**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

(...)

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de **R\$ 4.839.917,16 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis centavos)** e será depositada na conta corrente nº 26565-9, agência 3519-x – Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal de Paraty.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de pagamento referente ao Termo Aditivo nº 011, serão realizados dois depósitos no valor de R\$98.609,59 (noventa e oito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br  
sec.saude@prefeitura.deparaty.com.br



Rua José Baibino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



Paraty e Ilha Grande:  
Cultura e Biodiversidade  
Inscrito na Lista do  
Patrimônio Mundial em 2019



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



**PARATY**  
CIDADE CRIATIVA  
DA GASTRONOMIA

Designada  
Cidade Criativa  
da UNESCO  
em 2017

Secretaria de  
**Saúde**



**TERMO ADITIVO Nº 011**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **380 3.3.50.85.00 0011635 10.302.0123.2227.0000 – Gestão Compartilhada**, respectivamente, conforme **Notas de Reserva Orçamentária nº 3714 e 3773/2024**, correspondente ao Processo Administrativo nº 4930/2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.

O presente aditivo está fundamentado no Artigo 65, inciso II e no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município, às expensas da contratante.

Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 20 de Dezembro de 2024.

**MONICA ELY DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**PEDRO DANIEL STROZENBERG**  
VIVA RIO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-.....  
Nome: .....  
Matrícula/RG.: .....

**JOÃO CARLOS FRANCO**  
Diretor Administrativo  
HM Hugo Miranda Mat. 29906  
VIVA RIO

2-.....  
Nome: .....  
Matrícula/RG.: .....

**MELOUZE DE QUEIROZ MARANHÃO**  
Assessor Min. Mat. 15735  
VIVA RIO



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br  
sec.saude@prefeitura.deparaty.com.br



Rua José Baibino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



## PROCURAÇÃO

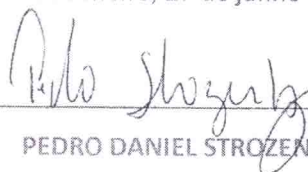
**OUTORGANTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

**OUTORGADOS:** SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

**PODERES:** Aos quais concede os poderes especiais para representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judícia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.  
Telefone: (21) 2555-3750  
www.vivario.org.br



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-001  
RUA CORONEL COELHO, 111A - VILA PANSELETTI - RJ - CEP: 2235-3050

**PEDRO DANIEL STROZENBERG**

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024 Em test. da verdade

Conf. Por Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138  
Emolumentos: R\$ 7,61 + TJP 40% R\$ 5,80 Total: R\$ 13,34  
Selo: EETJ89788-RSA

consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-EscritorioJudicial/ConsultaSelo>



**CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO**  
109  
SERVIÇO JT. RIAL  
Mat. 94.913.1  
Substituto do Tabelião